Publicado do TCE/AN Edição nº		o Eletrôn	ico
De	/	/	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 1042/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1605/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Secretaria Executiva da Vice-Governadoria do Amazonas.
- 4- Exercício: 2014.
- **5- Responsável:** Sra. Fabíola Rodrigues Figueira, Secretaria Executiva e ordenadora de despesas, à época.
- 6- Unidade Técnica: DICAD/AM Relatório Conclusivo nº. 73/2015 (fls. 89/93).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3204/2015-MP-JBS, do Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas (fls. 95/96).
- 8- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Prestação de Contas. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria do Amazonas. Exercício de 2014.

Contas regulares.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de **julgar regular** a Prestação de Contas Anual da Secretaria Executiva da Vice-Governadoria do Estado do Amazonas, de responsabilidade da ordenadora de despesas, **Sra. Fabíola Rodrigues Figueira**, Secretária Executiva da Vice-Governadoria, à época, referente ao exercício de 2014, conforme o art. 22, inciso I c/c art. 23, da Lei nº 2.423/96-LO/TCE.

- 10- Ata: 44ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 09 de dezembro de 2015.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Erico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **13-** Répresentante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral